



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DO IPTU DE 2019

Nos termos da Lei Complementar nº. 21, de 16 de dezembro de 2014, e do artigo 71, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Mauá, ficam os contribuintes NOTIFICADOS do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, relativo ao exercício de 2019, cujo vencimento da parcela única, para pagamento a vista, bem como da 1ª parcela, ocorrerão nas datas abaixo:

Para pagamento a vista em cota única:

Setores Fiscais	Parcelas	Vencimento
01 ao 37	única	15 de Março de 2019

Para pagamento em 10 parcelas:

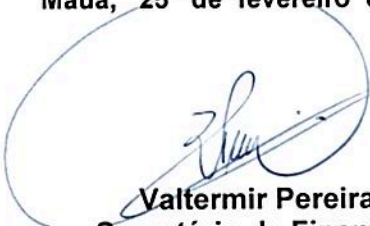
Setores Fiscais	Parcelas	Vencimento
01 ao 37	Primeira Parcela	15 de Março de 2019

Os vencimentos das demais parcelas recairão no mesmo dia, ou no primeiro dia útil seguinte quando for sábado, domingo ou feriado, dos meses subsequente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os Contribuintes que não receberem os carnês até o dia 08 de março de 2019 deverão retirá-lo na Central de Atendimento do Paço Municipal ou emitir a 2ª via, gratuitamente, pela internet através do site www.maua.sp.gov.br.
2. Os pedidos de 2ª vias não implicam modificação nas datas do vencimento dos tributos, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.
3. As parcelas do carnê de IPTU poderão ser pagas em qualquer banco.
4. Os boletos para pagamento do IPTU estão emitidos com os seguintes descontos:
 - a- 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que não apresentarem débitos e efetuarem o pagamento a vista em cota única;
 - b- 5% (cinco por cento) para os contribuintes que apresentarem débitos de exercícios anteriores e efetuarem o pagamento a vista em cota única;
 - c- 5% (cinco por cento) para os contribuintes que não apresentarem débitos e efetuarem o pagamento de forma parcelada.
5. O contribuinte que não atualizou seu cadastro, com a inclusão do número do CPF, deverá procurar a Central de Atendimento, para que o carnê de pagamento de IPTU possa ser emitido.
6. O prazo para reclamação contra o lançamento é de até 30 (trinta) dias da data da notificação.

Mauá, 25 de fevereiro de 2019.



Valtermir Pereira
Secretário de Finanças